



**LEI Nº 825/2011**

**DATA: 11/11/2011**

**Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar  
por transposição no valor de R\$ 180.000,00  
(cento e oitenta mil reais).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

Art. 1º - Altera no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras para o presente exercício um Crédito Adicional suplementar por transposição no valor de 180.000,00(cento e oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Recurso - Cancelamento	20.000,00
000280 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Orçamentária	
04.122.00032-001MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO		
0.1.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Recurso - Cancelamento	54.000,00
000300 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Orçamentária	
04.122.00032-001MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Recurso - Cancelamento	10.000,00
000320 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Orçamentária	
04.122.00032-002ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000507COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na		



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Recurso - Cancelamento	76.000,00
000450 03.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Orçamentária	04.128.00032-
003ATIVIDADES DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0.1.00.000000Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C		
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Recurso - Cancelamento	20.000,00
003110 88.001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Orçamentária	
28.843.00882-002CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
3.3.90.47.00.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

**Art. 2º** Para a cobertura dos referidos créditos de serão transferidos os seguintes valores do seguinte órgão:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS                      Recurso - Cancelamento  
180.000,0

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

**Prefeito Municipal**